

EDITAL UB N°025/2026

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE BRASIL – PICT / PIBIC EM 2026/2027

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, por meio de seu Presidente e Mantenedor, José Fernando Pinto da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do Conselho Universitário (CONSU) expressa na Resolução nº 036/2025, torna públicas as regras que regem o Edital UB N°025/2026 de Processo Seletivo para o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Brasil em conformidade com suas diretrizes de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento científico, e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tem o prazer de anunciar o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PICT/PIBIC EM) para o ano de 2026/2027.

2. O PROGRAMA

O programa visa fomentar a formação de recursos humanos para a pesquisa, proporcionando aos estudantes de graduação a oportunidade de se engajarem em projetos científicos ou tecnológicos, sob a orientação de um pesquisador qualificado, e desenvolverem o pensamento científico e a inovação. A iniciativa também busca preparar os jovens para programas futuros de pós-graduação, reforçando o compromisso da Universidade Brasil com a excelência acadêmica e a produção científica.

a. As propostas de pesquisa deverão possuir alta qualidade científica que contribuam significativamente para o avanço do conhecimento em suas respectivas áreas, contudo somente as mais bem pontuadas receberão bolsas de incentivo a pesquisa financiadas pelo CNPq, ou

bolsas institucionais de incentivo a pesquisa financiadas pela própria Universidade Brasil, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

b. As bolsas de incentivo à pesquisa concedidas aos candidatos têm periodicidade máxima de 12 (doze) meses contemplados, com valores mensais de acordo com a fonte de financiamento, sendo:

- **Governamental:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC EM), com bolsa mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais)

3. OBJETIVOS

O presente edital estabelece os critérios de seleção e classificação de Projetos de Pesquisa para a participação no Programa de Iniciação Científica da Universidade Brasil, e tem como objetivos principais:

- **Promover a interação e colaboração interdisciplinar:** Incentivar a colaboração e a interação entre docentes e discentes de graduação e pós-graduação, fortalecendo a pesquisa científica e a formação acadêmica através de uma abordagem interdisciplinar e interdepartamental.
- **Integrar graduação e pós-graduação:** Estabelecer uma aproximação sólida entre os níveis de graduação e pós-graduação, promovendo seminários conjuntos, projetos coorientados e atividades integradas que incentivem os alunos de graduação a prosseguir para estudos avançados e participar ativamente de pesquisas.
- **Estimular inovação e aplicação prática:** Fomentar a produção de conhecimento e o desenvolvimento de tecnologias, com foco na inovação e aplicação prática dos resultados das pesquisas. Este objetivo visa também a formação de profissionais altamente qualificados e comprometidos com a excelência acadêmica, capazes de enfrentar desafios globais, com ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, preconizados pela Agenda 2030.
- **Expandir o alcance do Programa de Iniciação Científica:** Levar as oportunidades do Programa de Iniciação Científica a todos os campi da Universidade Brasil, promovendo o desenvolvimento científico em áreas prioritárias e disseminando conhecimento por meio

de publicações e eventos acadêmicos abertos à comunidade.

- **Cultivar a vocação científica entre estudantes:** Despertar e nutrir a vocação científica entre os estudantes de graduação, proporcionando-lhes experiências práticas em pesquisa que enriqueçam seu aprendizado acadêmico, estimulem a criatividade e o pensamento crítico, e preparem-nos para contribuições significativas em suas futuras carreiras profissionais e acadêmicas.

4. ELEGIBILIDADE E REQUISITOS

4.1. Do candidato

- O presente processo seletivo é exclusivo para estudantes matriculados no Ensino Médio de escolas municipais, estaduais ou particulares, desde que seu orientador tenha vínculo com a Universidade Brasil, como docente, pesquisador, pós-doutorando ou pesquisador vinculado a programas de pós-graduação.**
- É obrigatório que o candidato esteja cursando o 1º (primeiro) ou 2º (segundo) ano do Ensino Médio.
- É exigido que o candidato não possua vínculo empregatício e que possua disponibilidade para dedicação e desenvolvimento do trabalho e das atividades de pesquisa propostas no cronograma do projeto de pesquisa. As atividades de pesquisa não devem se sobrepor ao andamento e horários escolares.
- Não ser beneficiário de bolsa de outro programa de iniciação científica ou de qualquer outro tipo de bolsa, exceto de programas de financiamento governamentais como Fies ou Prouni, que impeça a dedicação exclusiva às atividades de pesquisa e seus objetivos.
- Não possuir parentesco direto ou indireto com o orientador.
- Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes - CNPq nos últimos 3 meses da data da publicação do presente edital.

4.2. Do orientador

- g. Ser professor ativo da Universidade Brasil com título de mestre ou doutor.

- h.** Ter experiência comprovada em pesquisa na área do projeto proposto, evidenciada por publicações, orientações anteriores e projetos de pesquisa financiados por agências de fomento reconhecidas.
- i.** Comprometer-se a orientar, acompanhar e avaliar as atividades do orientado durante todo o período do programa.
- j.** Não exceder o número máximo de 10 orientandos nos programas de iniciação científica da Universidade Brasil.
- k.** Serão permitidos colaboradores externos à Universidade Brasil unicamente como coorientadores desde que, sua participação esteja registrada na Submissão do Projeto de Pesquisa.
- l.** Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes - CNPq nos últimos 3 meses da publicação do presente edital.

5. SUBMISSÃO DE PROJETOS

As submissões dos Projetos de Pesquisa deverão ser realizadas diretamente site da Universidade Brasil, observando as condições e prazos abaixo:

- Período: **20/05/2026 a 28/06/2026**
 - Site: **<https://ub.edu.br/iniciacao-cientifica/>**
 - Documentos obrigatórios:
 - Formulário de inscrição (Anexo II);
 - Projeto de Pesquisa;
 - Currículo Lattes do candidato;
 - Currículo Lattes do orientador.
- a.** As propostas deverão ser submetidas estritamente de acordo com o formato de Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no **Livro de Normas do Programa de Iniciação Científica da Universidade Brasil**, disponível no site institucional da Universidade Brasil.
 - b.** Os Projetos de Pesquisa são individuais, sendo admitidos apenas uma única submissão por candidato.
 - c.** Os Projetos de Pesquisa indicados pertencentes à um Grupo de trabalho deverá ser único e

exclusivo por candidato, independentemente de colaboração em tema ou área de pesquisa comum, devendo cada um dos candidatos desenvolver e submeter uma proposta de projeto individual.

d. Para pesquisas que envolvam o uso de animais ou humanos, é obrigatória a solicitação aprovação dos protocolos de ética com antecedência adequada aos seus respectivos Comitês de Ética, sendo que:

- **Para pesquisas envolvendo seres humanos, diretamente ou indiretamente**, a solicitação deve ser feita na Plataforma Brasil através do **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** da **Universidade Brasil**.
- **Para pesquisas envolvendo animais, diretamente ou indiretamente**, a solicitação deve ser feita na Plataforma Brasil através do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Brasil.
- **Para pesquisas cuja aprovação do CEUA e/ou CEP não seja necessária, o pesquisador deverá preencher a Justificativa de Ausência de Protocolo** e deverá submeter junto com o Projeto de Pesquisa, contendo justificativa detalhada e fundamentada sobre o não enquadramento nos critérios que porventura exijam aprovação ética.

e. As aprovações éticas registradas pelos Comitês deverão constar no item "Material e Métodos" do Projeto de Pesquisa, bem como o número de registro e/ou protocolo de envio.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a. Os Projetos de Pesquisa serão analisados pela Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) que avaliarão a adequação das propostas e dos documentos submetidos.

b. As submissões que não apresentarem todos os requisitos necessários serão desclassificadas, o que anulará a participação do candidato no presente processo seletivo.

c. Todos os documentos submetidos na inscrição serão analisados de maneira individual e específica, de acordo com os seguintes critérios:

- **Avaliação do candidato**

Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Currículo Lattes - Presença e participação em eventos	0,5	2
Currículo Lattes - Apresentação de trabalhos em eventos	0,5	2
Histórico Escolar - Média de aproveitamento	1	6
Pontuação máxima		10

Insuficiente: 1 (Média < 6) | **Suficiente:** 3 (Média entre 6,1 e 8) | **Excelente:** 6 (Média entre 8,1 e 10,0)

- **Avaliação do orientador**, ocorrerá em três dimensões, conforme descrito abaixo:

- **1ª dimensão – Experiência do docente**

Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Bolsista Produtividade (CNPq)	1	1
Participação em Grupo de Pesquisa (CNPq)	1	1
Pontuação máxima		2

- **2ª dimensão – Produtividade em pesquisa**

Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Organização de livro	0,25	1
Capítulo de livro internacional	0,2	1
Capítulo de livro nacional	0,1	1
Artigo em periódico científico indexado	0,25	2,5
Artigo em periódico científico não indexado	0,1	1
Trabalho publicado em anais de eventos	0,1	1
Publicação técnica (boletins, jornais, relatórios etc.)	0,1	1
Produção técnica (com patente/software registrada)	0,25	2,5
Organização de eventos científicos	0,2	1
Pontuação máxima		12

- **3ª dimensão – Capacidade de formação em pesquisa (orientações)**

Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Orientações em Trabalho de Conclusão de Curso	0,1	1
Orientações em Iniciações Científicas, sem bolsa de agência de fomento	0,2	1
Orientações em Iniciações Científicas, com bolsa de	0,3	1,5

agência de fomento		
Orientações em Especializações	0,5	1,5
Orientações em Mestrado	1	3
Orientações em Doutorado	2	4
Supervisão de Pós-doutorado	2	4
Pontuação máxima		16

• **Avaliação do Projeto de Pesquisa**

Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Título – Conciso e menciona claramente o objeto, aludindo ao objetivo	1	5
Introdução – Robusta, com desdobramento do objetivo e sequência lógica na escrita	1	5
Introdução – Possui argumentos baseados em autores e artigos	1	5
Introdução – Descreve o objeto de estudo com precisão, relevância e viabilidade	1	5
Introdução – Sustenta a ideia central do estudo, com justificativa ao final	1	5
Objetivo – É adequado em função do resultado e está correlacionado ao tema	1	5
Materiais e Métodos – Formas de análises	1	5
Materiais e Métodos – Menciona estatística	1	5
Cronograma – Possui atividades a serem desenvolvidas ao longo de 12 meses	1	5
Cronograma – Possui relatórios que deverão ser entregues e participação no EINIC	1	5
Referência Bibliográfica – Se é aderente, atualizada, acessível, no padrão das normas	1	5
Pontuação máxima		60

Péssimo: 1 | Regular: 2 | Bom: 3 | Ótimo: 4 | Excelente: 5

d. A pontuação final de cada projeto de pesquisa será determinada pela soma de todos os pontos de todos os critérios avaliados.

e. Todos os critérios têm peso único.

7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

a. A classificação final dos candidatos no processo seletivo será divulgada de forma on-line

no site da Universidade Brasil.

b. A ordem da classificação dos candidatos será estabelecida com base na pontuação total e realizada de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, sendo a somatória geral de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação por critérios gerais	Pontuação unitária
Critérios gerais do candidato	10
Critérios gerais do orientador	30
Critérios gerais do Projeto de Pesquisa	60
Pontuação máxima	100

c. O candidato que obter pontuação total inferior a 30 pontos será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

d. As bolsas de incentivo a pesquisa são limitadas, e serão distribuídas pela Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT), conforme a disponibilidade de recursos pré-estabelecida abaixo:

Crítérios de Experiência	Classificados
Governamental: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC EM)	1º ao 12º*

* A disponibilidade das bolsas de incentivo é passível de alteração, conforme disponibilidade orçamentária da agência fomento.

e. O candidato contemplado com uma das opções de bolsas de incentivo deverá assinar o Termo de Compromisso do PICT da Universidade Brasil conforme cronograma (Anexo I), o não cumprimento deste prazo resultará na perda da bolsa, que será então concedida ao próximo candidato na lista de classificação.

f. O candidato não contemplado com as bolsas de incentivo, mas que deseje dar continuidade ao Projeto de Pesquisa de maneira voluntária, deverá assinar o Termo de Compromisso do PICT da Universidade Brasil conforme cronograma (Anexo I).

g. Em caso de empate para a contemplação das bolsas de incentivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem de pontos:

- Desempenho acadêmico do aluno, definido pela média do histórico de notas durante a

graduação;

- Aderência e relevância do projeto da área de atuação e formação do orientado;
- Maior idade.

8. OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDA DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

a. A vigência da bolsa de incentivo aos Projetos de Pesquisa contemplados terá a duração de no máximo 12 meses, vinculados ao período de duração do desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, iniciando em 1º de setembro de 2026 e terminando em 31 de agosto de 2027, sendo que:

- O aluno Bolsista CNPq receberá os valores diretamente do órgão fomentador, conforme calendário e normativa do próprio órgão;
- O aluno Bolsista UB receberá os valores na forma de descontos nas parcelas mensais, no caso de alunos que já se beneficiem de outros programas que cubram a totalidade das parcelas mensais da graduação, como FIES e Prouni, os valores da bolsa institucional serão pagos por meio de depósito bancário durante o período de vinculação ao projeto.

b. O aluno bolsista não poderá ter reprovação, dependência ou inadimplência com a Universidade Brasil durante todo o programa.

c. O aluno bolsista deverá divulgar os resultados em eventos científicos e acadêmicos, publicações, e obrigatoriamente mencionar à instituição financiadora da bolsa.

d. O aluno bolsista deverá apresentar relatórios parciais e finais, em cumprimento aos prazos estabelecidos pela Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) da Universidade Brasil.

e. O aprovado deverá obrigatoriamente apresentar um seguro de vida em seu nome, cujo custo será de sua própria responsabilidade conforme cronograma (Anexo I) o não cumprimento deste prazo resultará na perda da bolsa, que será então concedida ao próximo candidato na lista de classificação.

f. A cobertura do seguro deve ser mantida por todo o período de execução da pesquisa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a.** Não serão aceitas outras formas de participações, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.
- b.** O descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do Projeto, bem como demais obrigações dos bolsistas incorrerá na devolução dos valores recebidos, bem como a não certificação pelo Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.
- c.** É obrigação do orientador do Projeto de Pesquisa dar ciência formal à Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) da Universidade Brasil, de todo e qualquer, impedimento, alterações, descumprimentos, cancelamentos, transferências, assim como outras demandas que interfiram na continuidade do programa.
- d.** Todos os Projetos de Pesquisa deverão seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no presente documento e regulamentadas conforme Resolução Normativa 017/CNPq, datada de 06 de junho de 2006.
- e.** Será automaticamente desclassificado o candidato que não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no Projeto de Pesquisa.
- f.** A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- g.** A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- h.** A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- i.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- j.** No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de



Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

(assinado no original)

José Fernando Pinto da Costa

Presidente e Mantenedor

EDITAL UB N°025/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Período de inscrição e submissão dos Projetos de Pesquisa	20/05/2026 a 28/06/2026
Período de análise das propostas pela Comissão Interna	29/06/2026 a 02/08/2026
Período de análise das propostas pela Comissão Externa	03/08/2026 a 16/08/2026
Resultado do Processo Seletivo e contemplação das bolsas de incentivo	24/08/2026
Prazo limite para entrega do Termo de Compromisso	31/08/2026
Período de desenvolvimento da pesquisa	01/09/2026 a 31/08/2027
Período para entrega do relatório parcial	15/03/2027 a 31/03/2027
Período para entrega do relatório final	01/10/2027 a 17/10/2027

As datas e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante comunicação oficial no portal institucional da Universidade Brasil.

EDITAL UB N°025/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Dados do candidato	
Nome completo:	RA ou CPF:
E-mail:	Celular: ()
Link do Currículo Lattes:	
Vínculo:	
<input type="checkbox"/> Aluno de graduação da UB <input type="checkbox"/> Aluno de graduação externo <input type="checkbox"/> Aluno de Ensino Médio	
Nome da Instituição que estuda atualmente:	
Curso atual:	Semestre atual:
Dados do orientador <small>(obrigatório ser docente da Universidade Brasil)</small>	
Nome completo:	CPF:
E-mail:	Celular: ()
Link do Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa:	
Vínculo docente (especificar o curso):	
Dados do coorientador <small>(se houver)</small>	
Nome completo:	CPF:
E-mail:	Celular: ()
Link do Currículo Lattes:	
Dados do Projeto de Pesquisa	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Programa:	
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBIC – EM (Ensino Médio)	
Protocolo de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou justificativa de ausência de protocolo:	

EDITAL UB Nº025/2026

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO	
Dados do candidato	
Nome completo:	RA ou CPF:
Número da apólice de seguro:	
Dados do orientador	
Nome completo:	CPF:
Dados do coordenador (se houver)	
Nome completo:	CPF:
Dados do Projeto de Pesquisa	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Programa:	
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBIC – EM (Ensino Médio)	
<p>Declaro que tenho conhecimento e concordo com os aspectos éticos que estão listados a seguir, e me responsabilizo pelo meu desempenho durante o desenvolvimento da pesquisa à qual estou relacionado. Reconheço a importância e os propósitos do Programa de Iniciação Científica para o desenvolvimento acadêmico e profissional, bem como para o avanço da ciência e tecnologia em nosso país. Ao assinar este termo, comprometo-me a:</p> <ol style="list-style-type: none"> Dedicar-me ao projeto de pesquisa: Comprometo-me a dedicar tempo e esforço adequados para a realização das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa. Cumprir os prazos estabelecidos: Comprometo-me a cumprir os prazos estabelecidos para a realização das diferentes etapas do projeto, incluindo a entrega de relatórios parciais e finais, bem como outras atividades programadas; Agir com ética e integridade: Comprometo-me a conduzir todas as atividades relacionadas ao projeto de pesquisa com ética, integridade e respeito aos princípios científicos e aos direitos dos participantes, quando aplicável; Manter comunicação regular: Comprometo-me a manter comunicação regular com o meu orientador, informando sobre o progresso do projeto, dificuldades encontradas e eventuais necessidades de orientação adicional; Participar de eventos: Comprometo-me a participar de eventos relacionados ao programa de iniciação científica, tais como seminários, workshops e outras iniciativas promovidas pela instituição; Zelar pelo patrimônio científico: Comprometo-me a zelar pelo patrimônio científico da instituição, incluindo equipamentos, materiais e informações, utilizando-os de forma responsável e preservando sua integridade; Buscar o desenvolvimento acadêmico: Comprometo-me a buscar o meu desenvolvimento acadêmico durante a participação no programa de iniciação científica, aproveitando as oportunidades de aprendizado e aprimoramento oferecidas pela instituição; Contribuir com a produção científica: Comprometo-me a contribuir para a produção científica, por meio da elaboração de relatórios, artigos, apresentações em eventos científicos e outras formas de divulgação dos resultados obtidos no projeto de pesquisa. Responsabilidade pelos custos da pesquisa: Reconheço que, caso haja custos associados à realização do projeto de pesquisa, comprometo-me, juntamente com meu orientador, a buscar formas de financiamento adequadas, em conformidade com as políticas e diretrizes da instituição. <p>Tenho ciência de que o não cumprimento deste compromisso poderá acarretar meu desligamento do programa de iniciação científica (e perda da bolsa ou devolução da bolsa, quando aplicável), conforme normas e regulamentos da instituição. Por fim, declaro estar ciente e de acordo com todos os termos e condições estabelecidos neste documento, comprometendo-me a cumpri-los integralmente.</p> <p>_____, _____ de _____ de _____.</p> <p>Assinatura do Candidato: _____, CPF: _____-_____-_____</p> <p>Assinatura do Orientador: _____, CPF: _____-_____-_____</p>	